

MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355 CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS



E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 070/2024

(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Profissional de Apoio Escolar	CEMEI Geraldo Ferreira da Costa	01	40 horas semanais	Contrato com início em 02/07/2024 e vigência até 31/12/2024. Para atender as demandas do CEMEI.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 28/06/2024 às 14:30 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2024

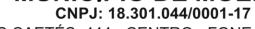
O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO constante deste Edital.

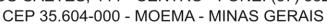
Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços educacionais" e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades na Rede Municipal de Ensino de Moema, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

- 01. Candidato com Pós-Graduação na área da educação;
- 02. Candidato com Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior;
- o3. Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como Profissional de Apoio Escolar (apresentar contagem de tempo de serviço ou carteira de trabalho);









E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br

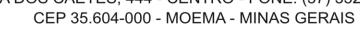


- O4 Candidato cursando Pedagogia ou Normal Superior, estudante mais adiantado no curso (apresentar atestado de matrícula emitido pela faculdade).
- O5 Candidato com Curso Normal de Nível Médio com habilitação para Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 06 Candidato com Ensino médio completo;
- 07 Idade maior.
- II CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO
- 01. O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.
- 02. O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.
- 03. O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
- 04. No ato da designação e/ou contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias, depois de conferidas, serão arquivadas nas Pasta Funcional do servidor;
- a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
- b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso.
- c) original do comprovante de residência.
- d) original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- e) original da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- f) original do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.

MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355



E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



- g) original do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônico https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
- h) original da certidão de nascimento dos filhos menores;
- i) original do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
- j) original do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- k) original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (ensino médio completo);
- I) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
- m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 21 de junho de 2024.

Alaelson Antônio de Oliveira Prefeito Municipal